



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.771/PMMA/2.017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE
ENSINO INFANTIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **NATIELE LUANY FRANQUE FONSECA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG: nº. 1.307.477 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF nº. 028.251.612-33, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, Nível I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeito administrativo e financeiro a partir de 05 de abril de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 04 de abril de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209